



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano IV - Edição nº 00729 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 058/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020. REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.
- DECRETO Nº 059/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO A ARYANA COSTA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 013 PRP-2020 - ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.
- EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001CRED-IN-025/2019.
- 
- EXTRATOS DE ADITIVOS DE PRAZO REFERENTES AOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003CRED-IN/2019.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 058/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 7.783 de 28 de junho de 1989, que define quais são as atividades essenciais e regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, que define quais são os serviços públicos e as atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública nacional reconhecido por meio do Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o estado de emergência estadual reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 19.529 de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), em todo o território nacional, reconhecido por meio da Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a confirmação de caso de contágio pelo Coronavírus em município de Morro do Chapéu;

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**CONSIDERANDO** o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

**Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Permanecem vigentes os Decretos Municipais nº 026 de 17 de março de 2020, nº 031 de 21 de março de 2020, nº 034 de 29 de março de 2020, nº 037 de 31 de março de 2020 e nº 053 de 03 de maio de 2020, com algumas alterações regulamentadas por esse Decreto.

## **COMÉRCIO**

**Art. 2º.** Fica suspenso, a partir do dia 14 de maio de 2020, por tempo indeterminado, o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais em Morro do Chapéu, exceto, supermercados, mercados de bairro, hortifrutigranjeiro, kitandas, açougues, padarias, farmácias, postos de gasolina, serviços de telecomunicação e internet, serviços funerários, serviços postais, observados os seguintes termos:

**§1º.** Os comércios responsáveis pela revenda de água mineral, botijão de gás GLP, deverão manter as portas fechadas e funcionar somente o serviço de entrega;

**§2º.** Nos casos de restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência, fica facultado somente o serviço de entrega, para que o cliente realize pedido via telefone ou e-mail e realize o consumo em casa.

I. As lojas de conveniência dos postos de gasolina devem funcionar com as portas fechadas, realizando somente a entrega dos pedidos, fornecendo uma infraestrutura mínima para caminhoneiros e para o tráfego de caminhões.

**§3º.** Os comércios responsáveis pela revenda de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal deverão manter as portas fechadas e funcionar somente o serviço de entrega;

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

§4º. Os comércios responsáveis pela revenda de insumos agropecuários, como, suplementos, defensivos agrícolas, fertilizantes e afins deverão manter as portas fechadas e funcionar somente o serviço de entrega;

§5º. Nos casos dos mercados, padarias e supermercados que comercializam alimentos para o consumo imediato, como lanches, salgados e afins, os proprietários devem orientar os seus clientes a consumir os produtos em casa;

§6º. Ficam suspensas, a partir do dia 14 de maio de 2020, por tempo indeterminado, as licenças de funcionamento dos comerciantes que comercializam alimentos e bebidas nas praças e ruas da cidade, ficando proibidos de fazer uso dos espaços públicos.

§7º. O horário de fechamento dos estabelecimentos com atividades essenciais não poderá ultrapassar às 20 (vinte) horas da noite, no entanto, poderão dar continuidade com a prestação de serviço de entrega;

§8. É de responsabilidade do comerciante:

I. Impedir que estejam, ao mesmo tempo, 15 (quinze) pessoas ou mais, contando com os funcionários, dentro do estabelecimento comercial;

II. Fiscalizar o cumprimento do distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m, entre uma pessoa e outra;

III. Adequar as exigências desse Decreto a realidade do seu Comércio, de modo que se o espaço físico do estabelecimento comercial for de capacidade inferior a 15 (quinze) pessoas, esse número deverá ser reduzido a quantidade de pessoas que respeite o distanciamento mínimo de 1,5m entre uma pessoa e outra dentro do estabelecimento.

IV. Realizar a desinfecção e higienização do ambiente comercial;

V. Proporcionar meios de higienização dos funcionários e clientes;

VI. Organizar e fiscalizar o distanciamento social entre os clientes que aguardam em fila do lado de fora do estabelecimento;

§9. O comerciante que descumprir poderá ser penalizado administrativamente, com aplicação de multa e cassação da licença de funcionamento, além de responsabilização criminal.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## IGREJAS

§10. As Igrejas deverão permanecer fechadas, por prazo indeterminado.

## HOTÉIS

§11. Os hotéis, pousadas e afins ficam impedidos de receber novos hóspedes, devendo funcionar somente com os que já estão hospedados, devendo respeitar todas as medidas de biossegurança, higiene e proteção individual para resguardar seus funcionários e clientes;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data que lhe for dado publicidade e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, **revogando-se todas as disposições anteriores em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito. 13 de maio de 2020.

**Leonardo Rebouças Dourado Lima**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 059/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO A ARYANA COSTA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 42, da Lei nº 894, de 22 de agosto de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Remunerada para estudo** a Servidora **ARYANA COSTA NASCIMENTO, Professora de História – nível III - sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 10 de março de 2020 e término em 09 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 14 DE MAIO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## ERRATA

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o aviso de homologação do Processo Administrativo 013PRP/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/05/2020, Edição 00726, Página 003, passa a vigor com a seguinte alteração: onde se lê "VR LOPES-ME", leia-se "COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI - ME". Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## ERRATA

### Termo de Ratificação de Inexigibilidade

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o Termo de Ratificação da Inexigibilidade, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/05/2020, Edição 00727, Página 009, passa a vigor com a seguinte alteração: onde se lê "010IN/2019", leia-se "002IN/2020". Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 001CRED-IN-025/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: TATIANE FERRAZ MENDES. OBJETO: aditar o prazo do contrato por mais 11 meses, a partir de 28/01/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 27/01/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Guilliano Carneiro Pimenta – Secretário Municipal de Saúde.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-001/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: DANILIA BOMFIM TEIXEIRA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-002/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: CLEIDE ALVES DA SILVA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-003/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: SILVANDIRA BARBOSA FIGUEREDO. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-004/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: SILVANA SILVA MARQUES. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-005/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: MARIA LUZIA FERREIRA DE SOUZA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-006/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: MARIANA ALVES BARROS. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-007/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-008/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: DANILA LIMA DOS SANTOS. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-010/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: ANTÔNIA NERY DA SILVA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-011/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: ANA PAULA PIRES DOS SANTOS. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouçes Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-012/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: GRACIONEIDE SOARES DOS SANTOS. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-013/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: JÉSSICA SOUSA MACÊDO. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-014/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-015/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: PRISCILA DE SOUZA CARDOSO. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-016/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: TATIANE ANDRADE DE CARVALHO. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-017/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: JOSÉ HILTON DO NASCIMENTO. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-018/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: EVERALDA MOREIRA DA SILVA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-021/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: JÚLIO CEZAR DE QUEIROZ TEIXEIRA EIRELI-ME. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-022/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: MVPL MÉDICOS ASSOCIADOS S/S – EPP. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003CRED-IN-023/2019.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu-BA. Contratada: VALDENICE BISPO DE OLIVEIRA. Objeto: aditivar o prazo do contrato, a partir de 11/03/2020 com término em 31/12/2020. Data da assinatura: 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal / Francielle Novaes Dourado – Secretária Municipal de Saúde.